



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 560, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 517 de 28 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 056/2019, protocolizada nesta repartição, em 10 de julho de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2016

Portaria: 517/2016

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor de **ANDREIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 001848230-SSP/MS e do CPF nº 009.776.929-06, por ter recebido sob sua guarda e responsabilidade o bem aparelho de DVD, placa nº A024600 e, **VALÉRIA MAGALHÃES CARVALHO**, portadora do RG nº 001446592- SSP/MS e do CPF nº 019.677.531-05, por ter recebido o bem A038034 CPU, sob sua guarda e responsabilidade, os quais não foi localizado; e **LORENI GLÓRIA MIORANZA**, brasileira, bibliotecária, portadora do RG nº 083.307-SSP/MS e do CPF nº 356.482.601-72, por ter feito a transferência dos bens A042010 cadeira giratória, A042892 cadeira fixa, A042894 cadeira fixa, para a Unidade responsável do Espaço Memória, sem identificação da pessoa que recebeu, o que impossibilitou localizar o verdadeiro responsável pelo recebimento. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 28 de junho de 2019. José Izauri de Macedo. Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de julho de 2019.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 24 Jo de 08 / 08 / 2019


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal